

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: UFRPE/IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE REFERENCIA**

**PROCESSO UFRPE Nº 23082.029271/2021-12 - SICONV Nº 920487/2021**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de pessoa jurídica especializada em Projetos Executivo/Projeto Básico, visando a elaboração para a instalação de unidades de referências em sistema intensivo de cultivo para *Litopenaeus vannamei* e *Oreochromis niloticus*, para atender as demandas das atividades do Projeto de Pesquisa, intitulado de Implementação das unidades de referências em sistema intensivo de cultivo para *Litopenaeus vannamei* e *Oreochromis niloticus*, na Estação de Aquicultura do DEPAq/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	01	Serviço	<p>Elaboração de Projeto Executivo/Projeto Básico para instalação:</p> <p>-Estufa de 12m x 28 m<sup>2</sup>, altura sobre a calha 3.15m, colunas 90x6020x2mm, travamento dos arcos com tubos30x40mm, portão de correr medindo 2x2.10 m, Calhas 150 x 90 mm de alumínio extrudado liga 6005A T5, sistema de abertura de cortinas na lateral, perfil de alumínio macho com molafix zigzag, todas as peças são galvanizadas em banho de zinco fundente, conforme normas da ABNT e/ou ASTM A-153 e ASTM A-123. Todos os parafusos, porcas, arruelas, fixadores e demais acessórios são galvanizados à fogo; Alumínio: Serão utilizados perfis de alumínio extrudado de liga 6005 e tempera T5;Arcos estruturados de 270mm de altura em chapa 2mm, e tubos de reforço 30x40mm; Perfis de frente em perfil dobrado tipo U enrijecido medindo 50x40x2mm;Colunas em perfil dobrado tipo U enrijecido medindo 90x60x20mm em chapa de 2mm de espessura; Cobertura: Filme leitoso importado 150 micras; Elipses: Filme leitoso nacional 150 micras; Frontais: Filme leitoso nacional 150 micras; Laterais: Filme leitoso nacional 150 micras; Portões de acesso: Para acesso à estufa serão fornecidos 2 portões de correr frontal em perfis de alumínio de 1,60x2,10m. Janelas laterais: Será fornecido 2 janelas lateral em perfis de alumínio de 4,10x1,75m; Fixação dos filmes;</p> <p>- Estufa 8 x 12m, área total 96 m<sup>2</sup>. Altura sob a calha extremidades (m) (H) 2,50; Altura sob a calha central (m) (H) 2,60; Colunas perimetrais Perfil U enrijecido 90 x 60 x 2,00 mm com reforços; Arcos estruturados com 270 mm de altura; tirantes em aço 5,00 mm com parafuso cama; Galvanização Conforme normas da ABNT 6323, e/ou ASTM A-153 e A-123; Parafusos, porcas, arruelas e outros são galvanizados à fogo; calhas 150 x 90 mm de alumínio extrudado liga 6005A T5; portões de acesso 2 portões de correr de 1,60 x 2,10 m; Fixação dos filmes com Perfis de alumínio com molas; Cobertura Filme leitoso nacional 150 micras; Elipses Filme leitoso nacional 150 micras; Frontais Filme leitoso nacional 150 micras; Laterais Filme leitoso nacional 150 micras;</p>

			<p>- Estufa de estufa de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, altura sobre a calha 3.40m, colunas 90x6020x2mm, travamento dos arcos com tubos 30x40mm, portão de correr medindo 2x2.10 m, calhas 150x90mm, sistema de abertura de cortinas na lateral, perfil de alumínio macho com mola fix zigzag, mureta perimetral com cimento, areia e brita com 30 cm de altura, concreto para chubamento das colunas 30x30x90cm, incluindo preparação do terreno, Cobertura: Filme leitoso importado 150 micras; Elipses: Filme leitoso nacional 150 micras; Frontais: Filme leitoso nacional 150 micras; Fixação dos filmes e esticadores Instalação de estufa tipo agrícola, incluindo filme agrícola leitoso, muretas laterais em alvenaria, esticadores, perfis e mola;</p> <p>- Instalação elétrica de duas estufas de produção aquícola. Instalação completa do gerador, fornecimento de um painel de força e comando, instalação de 1 soprador de 2,35cv, 2 aeradores de 2.cv, 12 bombas de 0.5cv, tudo trifásico, 4 refletores de 100W (Os refletores serão instalados na armação metálica interna superior da estufa), com a respectiva instalação de infraestrutura para instalação. Cada equipamento elétrico deverá possuir um temporizador e inversor de frequência que habilitará a partida do sistema de forma escalonada no retorno de falha de energia elétrica, reduzindo transientes danosos ao sistema elétrico. Tubulação elétrica subterrânea constituída por tubos tipo canaflex de duas polegadas, visando abrigar os novos cabos multipolares tipo sintenax de 1KV, que possuem tripla isolamento. Serviços a Executar: - Montagem e instalação de painel de força e comando; - Instalação da tubulação subterrânea; - Instalação dos condutores multipolares; - Instalação dos refletores; - Conexão dos condutores ao aerador; - Testes e ajustes das proteções. Fornecimento Integrador: - Mão de obra de montagem e instalação. Todo material específico e acessórios específicos aprovados pela legislação pertinente para as instalações serão por conta do serviço;</p> <p>- Geomembrana 1,0 mm para um Viveiros escavados: 01 de 11,05 x 25,10 x 1,40 com um monge, solda por extrusão nas caixas de concreto, canos, colunas e compartas e monge, com fio para solda aporte 4mm 0 2kg, com perfil tipo e pead preto 3m com limpeza do terreno (1.100m<sup>2</sup>), Escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação de material de jazida para reforma dos diques dos viveiros, bacias e canais (40 m<sup>2</sup>), com geomembranas (0.8 mm), soldas e demais itens descritos incluso no valor.</p>
--	--	--	---

## 2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

2.3 **A proposta deverá conter:**

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Dados do fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### **3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 Estar em contato com o coordenador do projeto, para orientação e ajustes do serviço contratado.

4.1.6 Realizar a vistoria do local para executar a elaboração do Projeto Básico solicitado, sendo ele: **Estação de Aquicultura do Departamento de Pesca e Aquicultura - DEPAq/UFRPE**, situado na Rua Dom Manuel de Medeiros s/n, Dois Irmão, Recife/PE.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do serviço contratado;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

### **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições

previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: UFRPE/IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE REFERENCIA - PROCESSO UFRPE Nº 23082.029271/2021-12 - SICONV Nº 920487/2021.**

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 Contrato Social, com todas as suas alterações ou da consolidação respectivos devidamente registrados, ou ainda o termo de constituição de firma individual, com o devido registro comercial, se for o caso.

7.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**, na condição de ativo;

7.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (**INSS – Certidão Negativa de Débitos – CND e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços – FGTS – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**);

7.6 Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**), conforme art. 2º da Lei 12.440;

7.7 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, ou que esteja em processo de recuperação fiscal, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da cotação.

7.8 Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove atividade relacionada com o objeto;

7.9 Atestado(s) ou declaração de Capacidade Técnica Operacional, da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o fornecedor tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

## **8. PRAZO EXECUÇÃO:**

8.1 O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

9.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Coordenador do Projeto, **Prof. Luis Otávio Brito da Silva**, designado para acompanhar e atestar a realização dos serviços, e que será detentor de

autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços.

**10. LOCAL DE NEGOCIAÇÃO DO SERVIÇO:**

10.1 Qualquer negociação deverá ser na: **Fundação Apolonio Salles - FADURPE**

Rua Monsenhor Silva, nº 45 - Madalena -Recife -CEP: 50.610-360

Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3414.6060

Recife, 21 de julho de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADOR